

# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA






## Brasil e Argentina firmam acordo de céus abertos e ampliam conectividade aérea

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac, brasileira) e a Administração Nacional de Aviação Civil (Anac, argentina), assinaram durante as reuniões ocorridas entre os dias 06 e 07 de março, o Memorando de Entendimento (MoU) que renegocia o acordo bilateral de serviços aéreos, originalmente assinado em 1948, para estabelecer a política de céus abertos no mercado aéreo entre os dois países.

A partir de agora, as empresas aéreas de ambos os países podem oferecer quantos voos de passageiros quiserem entre os países, sem a restrição anterior de 170 voos semanais que havia sido fixada em 2019. Essa medida promete mais opções de voos e preços mais competitivos para os passageiros.

O acordo também facilita a liberação de voos cargueiros, permitindo que as empresas aéreas dos dois países transportem carga sem a necessidade de iniciar ou terminar a operação no país de origem.

### Principais benefícios negociados:

-  **Rotas:** origem e destino em quaisquer pontos no Brasil e na Argentina.
-  **Capacidade:** livre determinação, tanto para operações mistas, como para operações exclusivamente cargueiras.
-  **Direitos de tráfego:** em operações mistas, as empresas designadas podem exercer direitos até a 6ª liberdade sem limitação de pontos. Já para as operações exclusivamente cargueiras as empresas podem exercer até a 7ª liberdade sem limitação de pontos.
-  **Preços:** liberdade tarifária.
-  **Código Compartilhado:** possibilidade de as empresas aéreas designadas de ambos os países atuarem de forma conjunta, com a "operadora" realizando o voo e a "não operadora" vendendo assentos em trechos domésticos como continuação de voos internacionais, com empresas de terceiros países entre pontos na Argentina e Brasil, ou entre o território da outra Parte e de terceiros países. As empresas aéreas devem informar ao passageiro qual operará o voo e as características do serviço, e os acordos precisam ser aprovados pelas autoridades aeronáuticas dos países envolvidos. O que resulta em mais opções de voos, maior conectividade e eficiência para as empresas.

Além disso, ambas as partes concordaram em autorizar operações não regulares de transporte aéreo de empresas devidamente autorizadas pela outra parte, sem restrição quanto ao número de voos de passageiros e carga, baseando-se no princípio da reciprocidade.

## O que são as “liberdades do ar” estabelecidas nos serviços aéreos

A aviação comercial internacional, tanto de cargas quanto de passageiros, é regida pelas chamadas “liberdades do ar”, direitos de tráfego que permitem às companhias aéreas de um país operar no território de outro país ou além deste. Ao todo são nove as liberdades existentes.

Os Acordos de Serviços Aéreos disciplinam os serviços aéreos e regulam as provisões operacionais como número de frequências, designação de empresas, quadro de rotas, direitos de tráfego, política tarifária e código compartilhado.

A 6ª Liberdade inclui o direito de transporte de passageiros e cargas, com pouso intermediário no território de matrícula da aeronave, entre um terceiro Estado e o Estado contratante.

Já a 7ª Liberdade inclui o direito de transporte entre o Estado contratante e um terceiro Estado, sem o pouso no território do Estado de bandeira da aeronave.

## Início de vigência do Acordo de Céus Abertos entre Brasil e Argentina:

Com efeito imediato, o MoU possibilita a ampliação da conectividade entre os países por meio da maior integração regional e do desenvolvimento do comércio bilateral.

Acesse e conheça o instrumento com o resumo das provisões negociadas pela Diretoria da Anac: [https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/internacional/8copy\\_of\\_arquivos/argentina.pdf](https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/internacional/8copy_of_arquivos/argentina.pdf)



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Ronnie Pimentel | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

